



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 546/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

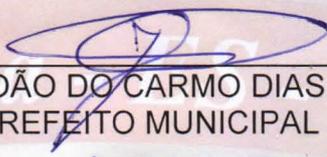
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/**Prefeitura** no valor de R\$ 999.660,00 (Novecentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - o crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 516.660,00 (Quinhentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta reais) e o valor de R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais) provenientes de Convênios, destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 07 de agosto de 2020.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 07 de agosto de 2020.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE